

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em relação à multa aplicada na representação eleitoral nº 0600400-68.2024.6.12.0005, a defesa de Murilo César Carneiro da Silva esclarece ao Jornal Midiamax que o representado recebeu o vídeo relativo à candidata Dione Hashioka por whatsapp e não tinha conhecimento que se tratava de conteúdo apócrifo até o momento em que foi citado na representação eleitoral.

O compartilhamento em grupos foi por sua indignação com as falas da candidata que apareceram na entrevista do vídeo recebido, sem qualquer edição por parte do Representado.

Informa ainda que recorrerá da decisão, mas permanecerá colaborando com a Justiça Eleitoral em prol da elucidação dos fatos.


MATHEUS BONIATTI FILHO
OAB/MS nº 26.389


IGOR JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
OAB/MS 28.644